



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Número 2.637

Macapá, 2a.-feira, 26 de dezembro de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) N.º 041 de 21 de dezembro de 1977

— Dá nova redação o artigo 4º e Incisos II e V, do artigo 7º do Decreto (N) n.º 030, de 30 de setembro de 1977, que criou o Conselho Territorial de Proteção Ambiental (CONTERPRAM).

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Alterar o artigo 4º e Incisos II e V do artigo 7º do Decreto (N) n.º 030 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial n.º 2.584, de 06 de outubro do mesmo ano, que criou o Conselho Territorial de Proteção Ambiental (CONTERPRAM), que passam a vigorar com as seguintes redações:

«Art. 4º — O CONTERPRAM compor-se-á de 23 Conselheiros, da livre escolha do Governador, podendo recair não só nos Secretários do Território como nos elementos de notória capacidade e reconhecido conhecimento, indicados por Entidades Técnico-científicas».

«Art. 7º —»

II — 1 (um) Vice-Presidente

V — 19 (dezenove) Membros».

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 21 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0730 de 16 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2026/77-SAF,

RESOLVE:

Art. 1º — Considerar desligado do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, o servidor Manoel Soares do Couto, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C (Código AF-201), lotado no Gabinete do Governador, em virtude de haver sido transferido para o Quadro de Pessoal do Ministério do Interior, de conformidade com a alínea «a» da Portaria n.º 1553, de 09 de novembro de 1977, do Exmº Sr. Diretor Geral Substituto do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), publicada no Diário Oficial da União, de 16 de novembro de 1977 — Seção I — Parte I — Página 15473, a contar de 1º de janeiro de 1978.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0731 de 16 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411 de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2026/77-SAF,

RESOLVE:

Art. 1º — Considerar desligado do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, o servidor Waldir Rianelli, ocupante do cargo de Escriurário, nível 10-B, (Código AF-202), lotado no Gabinete do Governador, em virtude de haver sido transferido para o Quadro de Pessoal do Ministério do Interior, de conformidade com a alínea «b» da Portaria n.º 1653, de 09 de novembro de 1977, do Exmº Sr. Diretor Geral Substituto do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), publicada no Diário Oficial da União, de 16 de novembro de 1977 — Seção I — Parte I — Página 15473, a contar de 1º de janeiro de 1978.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0736 de 22 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Designar o 2.º TEN-PM João Estoesse Monteiro de Araújo, desempenhando atualmente as funções de Adjunto de Ordens do Governador, para exercer acumulativamente, em substituição, a função de Chefe da Assessoria Militar, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0737 de 22 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1741, de 28 de outubro de 1952, Lourival Queiroz Alcântara, ocupante do Cargo Isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Chefe do Gabinete de Governador, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de dezembro de 1977, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18.00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12.00 horas, e das 15.00 às 17.00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser autografados e autenticados, assinados, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre reunidas as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	* 25,00
Trimestral	* 12,50
Número avulso	* 1,00

BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no "Brasília Imperial Hotel".

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos aos interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que se selitem, em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescido a de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) nº 0738 de 22 de dezembro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar Walter dos Santos Sobrinho, Engenheiro Agrônomo da ACAR/Amapá, posto à disposição do Governo amapaense, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de dezembro de 1977, 89ª da República e 35ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 176/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os termos do Memo nº 78/77-STU, de 13 de dezembro de 1977.

DECRETA:

Art. 1º — O artigo 1º do Decreto nº 115/76-PMM, de 29 de outubro de 1976, passará a ter a seguinte redação:

«Art. 1º — Reservar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Amapá — APAE — uma área de terra com 2.100m² (dois mil e cem metros quadrados) localizada na confluência da Rua Santa Catarina com a Avenida Presidente Vargas, situada na Quadra 55, do Setor 04, no Bairro de Santa Rita».

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 16 de dezembro de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Decreto Nº 177/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 66, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e,

Com fulcro no que dispõe o Decreto nº 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1º — Designar Cirilo Damasceno Picanço, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Administração — ANMA 664.3, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Administração, inerente ao Código PMM-CAL202.5.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 16 de dezembro de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Rescisão Contratual

EMENTA

Retificação da Cláusula Quarta do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Empreitada nº 65/76-SOP, celebrado pelo Governo do Território Federal do Amapá contra a firma E. C. G. — Empresa de Construções Gerais Ltda.

Cláusula Quarta — O Contratante obriga-se a restituir à Empreiteira a importância de Cr\$: - 93.691,33 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e trinta e três centavos) como saldo devedor daquele para com esta, na ordem de Cr\$: - 517.507,31 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e sete cruzeiros e trinta e um centavos), correspondente aos serviços executados e não pagos no valor de Cr\$: - 190.801,50 (cento e noventa mil, oitocentos e um cruzeiros e cinquenta centavos) mais o material e equipamento existente no

canteiro de serviço e necessário ao prosseguimento da Obra no preço de Cr\$-336.705,81 (treze mil e vinte e seis mil, setecentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) menos o débito da Empreiteira no total de Cr\$-419.584,50 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) referente a diferença do restante dos serviços que deveriam ser executados pela Empreiteira na ordem de Cr\$-1.293.301,49 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e hum cruzeiros e quarenta e nove centavos) e o valor atualmente calculado para a conclusão da Obra, no total de Cr\$-1.712.885,99 (hum milhão, setecentos e doze mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) acrescida da quantia de Cr\$-4.231,48 (quatro mil, duzentos e trinta e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos) referente a multa por infulgência do dispositivo Contratual específico e perda da Caução, nos termos e valor previsto na Cláusula anterior como ressarcimento dos prejuízos causados pela inadimplência do instrumento de Empreitada, correspondente.

Macapá, 20 de dezembro de 1977

Engº Manoel Antônio Dias
— Contratante —

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Termo de Contrato de nº 069/77-SOP (Processo nº 2784/77-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma Baraúna & Freire Ltda.

Objeto — Prestação dos serviços de transporte marítimo no trecho Macapá/Oiapoque/Macapá.

Valor — É de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), valor este fixo e irrevogável.

Prazo — O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19.12.77.

Dotação — As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de Rendas Diversas (TUCN), Programa 07355311.357, Elemento de Despesa 4.1.2.0, conforme Nota de Empenho nº 1.162, emitidas em 16.12.77.

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação resulta da autorização do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, às fls. 08 do Processo nº 2784/77-SOP, tendo em vista a dispensa de licitação legalmente apoiada pelo Art. 126 § 2.º, letra H do Decreto-lei nº 200/67, combinado com os incisos XVII e XVIII do Decreto nº 411/69.

Macapá, 21 de dezembro de 1977

Engº Manoel Antônio Dias
Dirigente da Contratante

Mário Baraúna
Representante da Contratada

Ciclista:

«Transite pela direita, com segurança»

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos Deferidos em 24 de novembro de 1977

Firmas Individuais

1.111/77 - Bertolo Monteiro de Andrade 1.163
Sede: Paredão - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-30.000,00
Objetivo: Manutenção e limpeza de canteiros de obras.

1.117/77 - Raimundo Matos Ataíde 1.164
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2548 - Santa Rita - Macapá Ap.
Capital: Cr\$-50.000,00
Objetivo: Fabricação de gradus de ferro, cadeiras de ferro, móveis de madeiras.

1.119/77 - Ana Gonçalves da Costa 1.165
Sede: Rua Salvador Diniz, s/n.º - Porto de Santana - Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 15.000,00
Objetivo: Lanchonete - com a compra de venda de gêneros para o ramo: inclusive o comércio varejista de confecções e calçados.

Contratos Sociais

1.104/77 - D. F. Dias & Cia. Ltda. 0767
Sede: Av. Hamilton Silva, 1.508 - CEA - Macapá - Ap.
Capital: Cr\$-50.000,00 em 10 cotas; Domingos Favacho Dias, Cr\$-30.000,00 e Maria Meire Sarmento Dias, Cr\$-20.000,00
Objetivo: Compras e vendas de produtos alimentícios, desenvolvendo todas as atividades, direta ou indiretamente com seus objetivos.

1.114/77 — CIMA — Comércio e Indústria de Madeiras do Amapá Ltda. 0768
Sede: Rua Professor Tostes, S/Nº — Buritizal-Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 600.000,00 em 120 quotas; Adolpho Eugênio de Oliveira Nery, Cr\$ 200.000,00; Franco Dirceus Barro da Silva, Cr\$ 200.000,00 e Jaime Jacob de Souza, Cr\$ 200.000,00.
Objetivo: Extração, industrialização e comercialização de madeiras, com aproveitamento da terra implantado os trabalhos de agropecuária, fazendo o devido reflorestamento da área desmatada, conforme normas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal IBDF.

1.110 — Quintela & Cia. Ltda. 0769
Sede: Vila Laranjal, s/nº, Rio Jari-Mazagão Ap.
Capital: Cr\$ 100.000,00 em 100 quotas; Raimundo da Silva Quintela, Cr\$ 80.000,00 e Raimunda Pita Quintela, Cr\$ 20.000,00
Objetivo: Exploração do ramo de Supermercado com artigos de gêneros alimentícios; de tecidos e confecções; de perfumarias; de calçados; de material de construção; de máquinas e aparelhos eletrodomésticos; de desportivos, recreativos e para presentes; de armarinhos; de livreria e papelaria; de tabacaria; de joalheria e relojoaria; de artefatos de borracha e de plástico e produtos extrativos.

Anotações

1.112/77 — José Maria Monteiro de Oliveira (F.I. nº 1.154) 0827
Sede: Rua Leopoldo Machado s/nº - Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 40.000,00.

Sociedades Anônimas

1.118/77 — Telecomunicações do Amapá S/A —
TELEAMAPÁ 0783

Sede: Av. Coaracy Nunes, 104 Macapá.

Assunto: Arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 1977 que deliberou sobre a seguinte ordem do dia: Reforma do Estatuto para adaptá-lo a Lei nº 6.404/76. Criação de ações preferenciais para captação de recursos relativos aos Decretos-Lei nºs 291/67 e 756/69, proposta de aumento de capital e Redução de mandato dos membros da Diretoria.

Processo Julgado Indeferido

1.121/77 — Atlântico Industrial S/A - A.I.S.A. AGE
Processo Julgado e Colocado em Exigências pelo
Plenário na Pauta do dia 24 de novembro de 1977.

1.113/77 — Yasuhiro Sakaguchi anotações

1.120/77 Atlântico Industrial S/A - A.I.S.A. AGE

Estatuto da Sociedade Central de Agricultores do Território Federal do Amapá — SOCEAP

Fundada em 16/09/77

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 28/09/77

(Continuação do número anterior)

Artigo 18º — Compete a diretoria em conjunto:

- a) — Elaborar o regimento interno da SOCEAP;
- b) — Convocar reuniões da Assembleia Geral;
- c) — Submeter a apreciação do Conselho Fiscal o balanço anual da Sociedade;
- d) — Organizar o programa anual de trabalho da Sociedade, com base nas programações das sociedades locais;
- e) — Contratar profissionais e pessoal auxiliar;

f) — Subscriver e encaminhar à Assembleia Geral o Balanço Geral e a prestação de contas anual da SOCEAP, assim como proposta orçamentária;

g) — Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

h) — Representar perante as autoridades, os associados, nos assuntos concernentes as atividades relacionadas a agricultura;

i) — Admitir e demitir os empregados da Sociedade;

j) — Firmar contratos, acordos, ajustes, e outros com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 19º — A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente toda vez que houver necessidade.

Artigo 20º — Perderão seus cargos, os membros da diretoria que:

a) — Deixarem de assumi-lo após 30 dias contados da data de posse;

b) — Não comparecerem a 5 sessões consecutivas ou alternadas sem justificativa;

c) — Praticarem atos abusivos no exercício de suas funções.

Artigo 21º — Ressalvando-se as substituições normais previstas no Estatuto presente, a vaga de qualquer membro da diretoria será preenchida por votação em Assembleia Geral.

Artigo 22º — Compete ao Presidente:

- a) — Presidir a Sociedade;
- b) — Representá-la em Juízo ou fora dela;
- c) — Convocar toda vez que haja necessidade, a Assembleia Geral extraordinária;
- d) — Cumprir e fazer cumprir as normas constantes do presente Estatuto, bem como, regulamentos, editais e portarias, emanadas da diretoria e as decisões tomadas pela Assembleia Geral.

(Continua no próximo número)

Sindicato dos Empregados no Comércio do Território Federal do Amapá Resumo da Provisão Orçamentária — Exercício de 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
Cód.	CONTAS	TOTAL	Cód.	CONTAS	TOTAL
11	Renda Tributária	150.000,00	21	Administração Geral	150.600,00
12	Renda Social	170.000,00	22	Contribuições Regulamentares	64.500,00
13	Renda Patrimonial	—	23	Assistência Social	65.400,00
14	Renda Extraordinária	14.000,00	24	Outros Serviços Sociais	12.500,00
			25	Assistência Técnica	—
			26	Despesas Extraordinárias	9.000,00
	Total da Receita Cr\$	334.000,00		Total do Custeio	302.000,00
	Mobilização de Capital	10.000,00		Aplicação de Capital	42.000,00
Total Geral Cr\$		344.000,00	Total Geral Cr\$		344.000,00

Macapá, 25 de novembro de 1977

Manoel Ferreira dos Santos

Presidente

CPF nº 017080582-49

Clodoaldo Nascimento Figueiredo

Tesoureiro

CPF nº 023483202-00

Nelson Marques Pereira

Téc. Contabilidade CRC-PA-2959

CPF 003644142-53

NOTA : Aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 26.06.77.